



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 011/2018-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 038.2017.2017.DPLAN.1202181.2017.19646, por meio do qual foi encaminhado estudo de impacto financeiro e orçamentário relativo à criação de 72 (setenta e dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Promotor de Justiça de Entrância Inicial no quadro de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que resultou em proposta do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça ao e. Colégio de Procuradores deste Ministério Público;

CONSIDERANDO a autuação do Procedimento Interno n.º 1202181.2017.PGJ;

CONSIDERANDO a distribuição à Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, no dia 25/8/2017 e a sua posterior declaração de suspeição, formalizada por meio de despacho datado de 28/08/2017 (fl. 34);

CONSIDERANDO a nova distribuição, em 28/08/2017, culminando na relatoria do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho;

CONSIDERANDO a retirada de pauta, na sessão de 06/10/2017, do retromencionado Procedimento Interno, em razão de pedido do proponente, para fins de adequações, fundado no art. 19, § 5.º, inciso II, do RICPJ, conforme Certidão n.º 048.2017.CPJ.1215012.2017.19646 (fl. 40);

CONSIDERANDO a complementação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça à proposta original, conforme o Memorando n.º 004.2017.PGJ.1222580.2017.19646;

CONSIDERANDO o voto favorável à proposta feito pelo ilustre relator da matéria, lido na sessão de 01/12/2017;

CONSIDERANDO os votos favoráveis manifestados em sessão do dia 01/12/2017, pelos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra e Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho;

CONSIDERANDO o pedido de vista feito pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré, na sessão ordinária do e. CPJ, realizada em 01/12/2017, manifestando-se desfavoravelmente à proposta apresentada;

CONSIDERANDO o pedido de vista feito pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, na sessão do dia 02/03/2018, após a leitura do voto-vista da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 001/2018, da lavra da Procuradora de Justiça vistante, a Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, no sentido de que fosse revisto o valor proposto para a remuneração do cargo de Assessor de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, constante na proposta inicialmente apresentada;

CONSIDERANDO o novo Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro encaminhado pelo proponente por meio do Ofício n.º 1036.2018.PGJ.1241455.2017.19646 (fls. 94-115);

CONSIDERANDO a nota técnica apresentada pela Associação Amazonense do Ministério Público, relativa à proposta em discussão;

CONSIDERANDO o voto-vista da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Resolução n.º 011.2018.CPJ.1243423.2018.19646

manifestando-se favorável à proposta, condicionado à adesão das sugestões apresentadas na sessão extraordinária de 12/04/2018;

CONSIDERANDO o voto divergente à proposta, feito oralmente pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues;

CONSIDERANDO a adesão às sugestões apresentadas no voto-vista da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, pelos Procuradores de Justiça que adiantaram seus votos, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz e Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, pelo relator da matéria, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho e demais membros do colegiado, ressalvados os votos contrários à proposta;

CONSIDERANDO a decisão, por maioria dos votantes, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

APROVAR a proposta de criação de 72 (setenta e dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Promotor de Justiça de Entrância Inicial no quadro de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, haja vista a adesão às sugestões de alteração da proposta original constantes no voto-vista apresentado pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA em Manaus (Am.), 12 de abril de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do e. CPJ

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro – Voto-Vista 1

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro – Voto-Vista 2

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro